



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de requeremos, com fundamento no inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater a instituição da Semana Nacional de Paz nas Escolas, proposta pela Sugestão nº 10, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Os Jovens Senadores percebem, com clareza, a necessidade de reação das instituições a essa nova e terrível forma de violência que tem surgido entre nós. Vale ressaltar que a sugestão é de grande relevância, visto que a escola é um ambiente de socialização e de aprendizagem que, na contemporaneidade, tem se deparado com questões relacionadas à violência, presentes na sociedade como um todo e que tem reflexos na escola. A violência contra a escola, da escola e na escola são exemplos de manifestação deste fenômeno. Com isso, é necessário refletir sobre as responsabilidades no enfrentamento de brigas entre alunos, bullying, automutilação, desentendimentos entre servidores, alunos e pais, indisciplina, entre outras violações de direitos.

Esse olhar de prevenção e discussão sobre essas violências é apresentado pela Sugestão nº 10, de 2023, o que demonstra e fortalece o nosso



entendimento de plausividade temática. Existem os círculos de construção de paz (CCP) que buscam o consenso, mas não a unidade de pensamento. Estes espaços são canais de diálogo e respeito às diferenças. Eles consistem em ouvir de forma acolhedora, promovendo o diálogo para que todos possam aprender uns com os outros. Acreditamos que, a partir do momento em que a comunidade escolar e a comunidade externa estiverem interligadas a um mesmo processo formativo, comprometido com uma educação para a paz, a escola experimentará momentos de crescimento coletivo.

Educar para a paz, portanto, consiste na criação de uma atmosfera acolhedora que inspire empatia, harmonia e confiança, numa perspectiva de segurança, de tal forma que as pessoas sejam compreendidas em suas potencialidades e limitações. Dessa forma, são necessárias ações preventivas no tocante à violência, assim como para proporcionar um ambiente seguro na escola e que contribua no desenvolvimento dos sujeitos. Sendo a escola reflexo das relações humanas que se constituem na sociedade, é imprescindível que a comunidade escolar (equipe gestora, docentes, discentes, servidores, pais ou responsáveis) aprenda a lidar com seus próprios conflitos e necessidades de forma consciente, pacífica e construtiva, mantendo atitudes responsáveis, positivas, empáticas e generosas, o que, provavelmente, repercutirá nas suas relações.

Ademais, os meios e os fins escolhidos e descritos nos arts. 2º, 3º e 4º da Sugestão são adequados e bem-compostos, ainda que uma ou outra ideia pudesse ganhar contornos mais nítidos, o que poderia ser feito por remissão a regulamento ou por emenda ao próprio texto. Veja-se, por exemplo, a relação entre o caput e o inciso II de seu art. 3º.

Mas, se do ponto de vista do conteúdo a proposição faz muito sentido, ela tem problemas de forma. A Sugestão não atende aos requisitos da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que regula o processo de instituição de efemérides, e que deixa claro, em seu art. 2º, que a alta significação da data proposta deve ser atestada “por meio de consultas e audiências públicas realizadas (...) com organizações e



associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”. Conforme o art. 4º dessa lei, as evidências de cumprimento dessa exigência legal devem acompanhar a proposição que tencione fixar datas comemorativas. Os requisitos da lei se mostram, no caso, como particularmente relevantes, dada a natureza altamente irracional dos atos que deseja inibir, o que demanda o olhar do especialista em segurança pública, em educação e em psicologia.

Sendo assim, propomos a realização, por esta CDH, de audiência pública para debater a relevância da instituição da Semana Nacional de Paz nas Escolas.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2024.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

